



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## DECISÃO

Processo nº 23072.223614/2026-67

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo candidato Douglas Matias Sabino em face da ausência de publicação de listagem de candidatos com inscrição deferida e de edital de convocação para a realização de prova escrita no âmbito do concurso para professor substituto de Direito Civil regido pelo Edital n.º 762/2026.

Concomitantemente à divulgação do edital no portal eletrônico da Faculdade de Direito, foi publicado documento intitulado “Orientações”, contendo instruções sobre a condução do procedimento. Desde o momento inicial a página informava os dados sobre a realização da prova escrita (data, horário e local; duração e impossibilidade de consulta), conforme imagem trazida pelo próprio recorrente e aqui reproduzida:

### ♦ Edital 762/2026 – Processo Seletivo para Professor Substituto de Direito Civil

Postado por AT1 em 09/abr/2026

Inscrições: de 10 a 20/04/2026

As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço

<https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>

Prova Escrita: dia 22/04/2026 às 08h30.

Duração: 01:30 (sem consulta)

Local: Sala 405 – – Edifício Villas Boas (Prédio da Pós-Graduação)

Av. João Pinheiro, 100, 4º andar. Centro. Belo Horizonte/MG. CEP: 30130-180.

Divulgação do resultado da prova escrita e sorteio para a prova didática: 24/04/2026 às 08:00

Prova didática: 27/04/2026 e/ou 28/04/2026.

Conforme indica o recorrente, não houve, todavia, a publicação da listagem de inscritos e a publicação de edital formal de convocação para as provas.

Sobre o tema, o Edital dispõe:

4.1 O(a) candidato(a) será convocado para as provas por edital.

4.2. A convocação dos(as) candidatos(as) com inscrição deferida será divulgada na Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção.

Não há dúvida de que os dados sobre a realização da prova escrita estavam disponíveis a todos os interessados e que, como aponta o Recorrente, teria havido a convocação, ainda que implícita. Ou seja, a finalidade do ato foi atingida e candidatos compareceram na data e local designados. Todavia, apesar de as informações sobre a realização da prova escrita e as demais instruções estarem disponíveis no portal eletrônico da Faculdade, não houve a

publicação da listagem das inscrições deferidas e de edital de convocação. É esse o ponto sobre o qual se insurge o recorrente.

Tendo em vista que não houve ainda a conclusão do procedimento de seleção, não se faz necessário, neste momento, oportunizar aos demais candidatos a apresentação de contrarrazões.

No presente momento, tendo em vista a necessidade de se concluir a contratação (necessidade do serviço) e evitar o prolongamento de discussões sobre a regularidade de uma convocação por meio distinto daquele previsto no edital - apesar de a finalidade do ato de comunicação ter sido atendida -, mostra-se prudente proceder à repetição de fase consistente na prova escrita, para todos os candidatos, bem como proceder à repetição dos atos subsequentes.

Assim, em razão da urgência da questão, atribui-se efeito suspensivo ao recurso, com determinação para imediata repetição da prova escrita para todos os candidatos.

Concluído o procedimento de seleção, submeta-se à Câmara Departamental.

Intime-se e publique-se na página da Faculdade a listagem de candidatos inscritos e edital de convocação para a prova escrita. Proceda-se à intimação de todos os candidatos inscritos por e-mail.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

EDGARD AUDOMAR MARX NETO  
Chefe do Departamento de Direito e Processo Civil e Comercial



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Audomar Marx Neto, Chefe de departamento**, em 27/04/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5133049** e o código CRC **E44520F4**.